



## TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2024  
Processos nº: 8354/2023  
Pregão Presencial nº 54/2023

CONTRATO (Aquisição de Ar Condicionador)  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA  
**LUCINEIA PAVAN COELHO SERAFINI -  
EPP.**

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **Srº WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LUCINEIA PAVAN COELHO SERAFINI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 08.704.069/0001-08**, com sede e administração à Rod. Armando Martinelli, nº 15, Fundos, Bairro: Santa Terezinha, na cidade de Colatina-ES, CEP: 29.702-575, TEL: 27-3722-5330, E-mail: [licitacoes@refrigeracaovilanova.com.br](mailto:licitacoes@refrigeracaovilanova.com.br), [licitacoes2@refrigeracaovilanova.com.br](mailto:licitacoes2@refrigeracaovilanova.com.br), aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 21/12/2023, oriundo do Processos Administrativos nº **8354/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº 54/2023 e pela condições que estipulam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O objeto da presente licitação é a **aquisição de eletrodomésticos (ar condicionador)**, para atender a Casa da Acolhida "Tia Joana", por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CLÁUSULA SEGUNDA -**

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

**22.00.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**22.01.30 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Classificação Funcional: 08.244.0008.2.0068**  
**Natureza da Despesa: 4.4.90.52.06**  
**Recurso: 2.661.0000.0000**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:**

3.1 – O início das entregas deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigorar a partir da data da sua assinatura.

3.2 – A duração do contrato é de até **12 (doze) meses**. Contados da data de sua assinatura, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser



prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 66.840,00 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**.

4.2 - **O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.**

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

4.4 - O preço poderá ser reajustado, caso houver a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 07/2022 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 54/2023, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

#### **5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.**

3- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;

4- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

6- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### **6. CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

6.2 - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);

6.3 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;



- 6.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- 6.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);
- 6.6 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 6.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 6.8 - Rejeitar os equipamentos e/ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;
- 6.9 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- 6.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 – A fiscalização da entrega dos veículos será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.
- 7.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeito fornecimento dos veículos.
- 7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer entregas, quando entender que os veículos não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a entrega esta irregular.

### CLÁUSULA OITAVA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

- 8.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

### CLAUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES

- 9.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:
- 9.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.
- 9.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

- 9.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 9.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 9.1.1.



**CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:**

**10.1** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

**11.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Conceição da Barra - ES, 05 de Janeiro de 2024.

**WALÝSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**

Prefeito  
Contratante

**LUCINEIA PAVAN COELHO SERAFINI - EPP**

**CNPJ/MF de nº 08.704.069/0001-08**

Contratado

Fiscal do Contrato: Adenilza Guilherme Alves Santos

Matrícula: 4768

Telefone: 27 9.9903-0762

E-mail: casatiajoana@gmail.com

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais





**Anexo I**

**Descrições do Material/Serviço:**

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.60.01.0314-3	UND			0,000	17,000	2.190,0000	37.230,00

AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS Controle Remoto: Sim Tipo de aparelho: split Tipo de operação:somente frio Capacidade térmica (BTUs): 12.000 Voltagem 220V/60hz Timer: sim Compressor: Rotativo Tubulação instalada do compressor até o aparelho com tubo de cobre ou aço inoxidável. "Mode: seleciona o modo de funcionamento: resfriar, desumidificar e ventilar. "Timer: liga/desliga automaticamente o produto. "Fan: regula a velocidade de ventilação: alta, média e baixa. "Swing: ajuste automático da direção do fluxo de ar. "Jet: liga/desliga o resfriamento rápido. Controle Remoto Sim Anti Corrosão Sim Dreno Sim Capacidade 12000 BTUs Tensão Nominal 1600 W Ciclo Frio Selo Procel Sim Voltagem 110V Timer Não Sleep Não Fase Monofásico Tecnologia Mecânico Compressor Rotativo ON/OFF Serpentina Cobre Classificação Energética A Freqüência do Aparelho 60 Hz Aquecimento Não Resfriamento Sim Altura Janela 33 Largura Janela 48,2 Peso Janela 27,3 Profundidade Janela 48,2 Nível de Ruído do Aparelho 55 dB Vazão de Ar (m<sup>3</sup>/h) 640 Serpentina Cobre Consumo de Energia 25,1 Garantia Instalador Credenciado 12 Meses Eficiência Energética EER (W/W) 2,94 W

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	1.60.01.0353-4	UND			0,000	9,000	3.290,0000	29.610,00

APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000BTUS  
CARACTERISTICAS: CICLO FRIO, POSSUIR SERPENTINA DE COBRE, POSSUIR SELO PROCEL A, EFICIENCIA ENERGETICA/INMETRO:A, TENSÃO 220V.

**Valor Total R\$ 66.840,00 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais).**

**Anexo I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de eletrodoméstico, para atender às necessidades da Casa da Acolhida Tia Joana, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**2. JUSTIFICATIVA**

O material diversificado é destinado a sanar as necessidades para execução dos serviços rotineiros da Casa da Acolhida "Tia Joana".

**3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS OBJETOS**

Anexo I.

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto do termo de referência, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando, satisfatoriamente, o objeto a ser licitado.



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

Manter todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

Os danos causados à Administração ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dela CONTRATADA;

Os produtos devem ser acondicionados e entregues, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

O recebimento do objeto hora adquirido e afinal contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e do art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**A Contratante obriga-se a:**

Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;

Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

Verificar prazos de validade;

Verificar condições de acondicionamento;

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

Suspender, através do Setor Financeiro, a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 7. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. A fiscalização deste contrato ficará a cargo do funcionário ADENILZA GUILHERME ALVES SANTOS, mat. 4768 – TITULAR, e a Suplência da fiscalização ficará a cargo da funcionária LUIZA CARLA SERRA PEREIRA COSTA, mat. 12445;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

O contratado poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.



## FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL

A entrega será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Situada a Rua 17 de Abril, S/N, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra – ES, CEP: 29.960-000.

## VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO E DO PAGAMENTO

O custo estimado da contratação e os respectivos valores foram apurados mediante coleta de preços praticados no mercado, conforme anexo.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.30 - Fundo Municipal da Assistência Social.

3.3.90.00 – Material de Consumo.

Fonte - 1.660.0000 e 1.661.0000

## 9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, mediante o fornecimento do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestada pela SEMAS, para processamento da despesa.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, no recibo, nota fiscal/fatura de cobrança apresentado pelo contratante.

Os pagamentos serão feitos conforme o item 12.1, e ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

Prova de Regularidade conjunta, referente aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, de onde for sediado o imóvel, devidamente válida;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

Prova de Regularidade com o Instituto Nacional de Segurança Social – INSS, devidamente válida;

Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com o Instituto Nacional de Segurança Social – INSS, devidamente válida;

Ocorrendo erro(s) na apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is)/ recibo (s), a(s) mesma(s) será (ão) devolvidas à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura (s).

## 10. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

Ao realizar a pesquisa de preços de mercado serão solicitados às empresas os valores unitários e totais de cada item, fixando como preços máximos o valor relativo aos preços unitários de cada item.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, etc.



### 11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

O prazo de entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos após a autorização de fornecimento.

### 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será realizada avaliação dos orçamentos/propostas e, em caso de dispensa de licitação, será declarada vencedora a proposta que atender melhor as especificações e apresentar o menor preço GLOBAL.